

Resende/RJ, 15 de maio de 2026

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO PROCESSUAL

UNIÃO DAS CLÍNICAS DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UCTRERJ

ATUALIZAÇÃO: 15 de maio de 2026

1. Mandado de Segurança vs. SENATRAN

Número do Processo: 1149518-90.2025.4.01.3400

Juízo: Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF)

Objeto: Questionamento da legalidade e dos impactos da Portaria SENATRAN nº 927/2025.

Status: A ação segue em curso. Após o indeferimento monocrático do pedido de tutela suspensiva dos efeitos da Portaria Senatran nº 927/2025, a decisão de 1ª instância foi recorrida e distribuída para a 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

2. Agravo de Instrumento

Número do Processo: 1011534-45.2026.4.01.0000

Órgão julgador: 12ª Turma do Tribunal Regional da 12ª Região

Objeto: Recurso contra a decisão de 1ª instância proferida nos autos do Mandado de Segurança 1149518-90.2025.4.01.3400.

Status: Em 27/03/2026, o Des. Federal Alexandre Jorge Fontes Laranjeira, relator do Recurso de Agravo de Instrumento, manteve a decisão do juízo de 1ª instância. A decisão foi publicada no dia 31/03 e recorrdia na data de 09/04/2026. Aguarda-se o julgamento do Recurso de Agravo Interno pelo órgão colegiado.

3. Representação TCE / RJ

Número do Processo: 106.635-2/2025

Objeto: Representação contra a Portaria Detran RJ nº 6838, de 01 de julho de 2025

Status: Processo encaminhado para o Gabinete do Cons. Relator Thiago Pampolha em 11/05/2026. Aguardando manifestação sobre o pedido de suspensão da Portaria Detran RJ nº 7014/2026.

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS

OAB/RJ 199.099